· U E M S ·

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL



CONSOLIDADA

Alterada pelas Resoluções COUNI-UEMS Nºs 468, de 26/4/2016; 473, de 23/6/2016; 498, de 17/5/2017; 521, de 16/5/2018; e 568, de 3/3/2020.

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 392, de 29 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13, inciso VII, do Estatuto, art. 30, inciso VII, e art. 61, ambos do Regimento Geral, em reunião extraordinária realizada em 29 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul passa a ter a seguinte estrutura administrativa:

Art. 1º A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul possui a seguinte estrutura administrativa: (redação dada pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26/4/2016)

- 1. I Conselho Universitário:
- 1.1. a) Câmara de Administração;
- 1.2. b) Câmara de Recursos Humanos.
- 2. II Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:
- 2.1. a) Câmara de Ensino;
- 2.2. b) Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação;
- 2.3. e) Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.
- 3. Colegiados de Curso. (excluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de

26/4/2016)

4. Conselhos Comunitários Consultivos. (excluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26/4/2016)

5. Conselho e Comitês de Ética.

III - Conselho, Comitês e Comissão de Ética. (redação dada pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26/4/2016)

6. IV - Reitoria e Vice-Reitoria:

6.1. a) Procuradoria Jurídica;

b) Gabinete; (incluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26/4/2016)

6.2. c) Assessorias;

6.3. Gabinete; (excluido pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26/4/2016)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL



- 6.4. d) Secretaria dos Órgãos Colegiados;
- 6.5. e) Escritório de Representação em Campo Grande;
- 6.6. f) Ouvidoria.
- 7. V Pró-Reitoria de Administração e Planejamento:
- a) Gabinete; (incluido pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26/4/2016)
- 7.1. b) Divisão de Administração;
- 1. Setores (incluido pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26/4/2016)
- 7.2. e) Divisão de Compras;
- 7.3. d) Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional.
- 8. VI Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social:
- a) Gabinete; (incluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26/4/2016)
- 8.1. b) Divisão de Administração de Pessoal;
- 1. Setores (incluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26/4/2016)
- 8.2. e) Divisão de Desenvolvimento de Pessoas.
- 1. Setores (incluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26/4/2016)
- 9. VII Pró-Reitoria de Ensino:
- a) Gabinete; (incluido pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26/4/2016)
- 9.1. Divisão de Ensino de Graduação licenciatura e bacharelado;
- b) Divisão de Ensino de Graduação: (redação dada pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26/4/2016)
- 1. Núcleo de Ciências Agrárias Biológicas e da Saúde; *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26/4/2016)*
- 2. Núcleo de Ciências Exatas e Tecnológicas; (incluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26/4/2016)
- 3. Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas; (incluido pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26/4/2016)
- 4. Núcleo de Ciências Humanas. (incluido pela Resolução COUNI-UEMS № 468, de 26/4/2016)
 - 5. Setores. (incluido pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26/4/2016)
- 9.2. Divisão de Educação Profissional e Tecnológica; (excluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26/4/2016)
 - 9.3. e) Divisão de Estágios Curriculares;
 - 9.4. d) Divisão de Processo Seletivo;
- e) Colegiado de Curso de Graduação: *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 498, de 17/5/2017)*
- 1. Coordenadoria de Curso de Graduação. (incluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 498, de 17/5/2017)
- 9.5. Núcleos de Ensino. (excluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26/4/2016)
 - 10. VIII Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:
 - a) Gabinete; (incluido pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26/4/2016) 10.1. b) Divisão de Pesquisa;
 - 1. Setores (incluido pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26/4/2016) 10.2. e) Divisão de Pós-Graduação;
 - 1. Setores (incluido pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26/4/2016)

· UEMS.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL



- 10.3. Núcleos de Pesquisa e Pós-Graduação. *(excluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26/4/2016)*
- d) Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão. (incluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26/4/2016)
- e) Colegiado de Curso e Programa de Pós-Graduação: *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 498, de 17/5/2017)*
- 1. Coordenadoria de Curso e Programa de Pós-Graduação. (incluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 498, de 17/5/2017)
 - 11. IX Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários:
 - a) Gabinete; (incluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26/4/2016)
 - 11.1. b) Divisão de Extensão;
 - 1. Setores (incluido pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26/4/2016)
 - 11.2. Divisão de Cultura e Assuntos Comunitários;
- e) Divisão de Cultura, Esporte e Lazer; (redação dada pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26/4/2016)
- d) Divisão de Atendimento Estudantil. (incluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26/4/2016)
 - 1. Setores. (incluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26/4/2016)
- 11.3. Divisão de Inclusão e Diversidade; *(excluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26/4/2016)*
 - 11.4. e) Divisão de Publicações;
 - 11.5. f) Divisão de Bibliotecas;
 - 11.6. Núcleos de Extensão. (excluido pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468,

de 26/4/2016)

- g) Núcleo de Ensino de Línguas (NEL). (incluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 521, de 16/5/2018)
 - 12. X Diretoria de Informática.
 - a) Setores. (incluido pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26/4/2016)
 - 13. XI Diretoria de Infraestrutura.
 - a) Setores. (incluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26/4/2016)
 - 14. XII Diretoria de Registro Acadêmico.
 - a) Setores. (incluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26/4/2016)
- 15. Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão. (excluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26/4/2016)
- XIII Diretoria de Educação a Distância: (incluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26/4/2016)
 - a) Setores. (incluido pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26/4/2016)
 - 16. XIV Gerências de Unidade Universitária:
- a) Conselhos Comunitários Consultivos; (incluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26/4/2016)
 - 16.1. b) Coordenadorias de Curso;

Universidade Estadual

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL



e) Colegiados de Curso. (incluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de

26/4/2016)

16.2. Centro de Educação Profissional de Aquidauana. (excluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26/4/2016)

Parágrafo único. As atribuições do Centro de Educação Profissional de Aquidauana constam em regimento próprio.

Art. 1º A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul possui a seguinte estrutura administrativa:

- I Conselho Universitário:
- a) Câmara de Administração;
- b) Câmara de Recursos Humanos.
- II Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:
- a) Câmara de Ensino;
- b) Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- c) Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.
- III Conselho, Comitê e Comissão de Ética.
- IV Reitoria e Vice-Reitoria:
- a) Procuradoria Jurídica;
- b) Gabinete;
- c) Controladoria e Auditoria Interna
- d) Assessorias:
- 1. Assessoria Institucional de Legislação e Normas;
- 2. Assessoria de Relações Internacionais;
- 3. Assessoria de Assuntos Interinstitucionais;
- 4. Assessoria de Cerimonial;
- 5. Assessoria de Popularização da Ciência e Apoio ao Desenvolvimento;
- 6. Assessoria de Comunicação Social;
- 7. Assessoria de Projetos e Captação de Recursos;
- 8. Assessoria de Gestão Estratégica;
- 9. Assessoria para Atos Correicionais;
- 10. Assessoria Jurídica.
- e) Secretaria dos Órgãos Colegiados;
- f) Escritório de Representação em Campo Grande;
- g) Ouvidoria.
- V Pró-Reitoria de Administração e Planejamento:
- a) Gabinete:
- b) Divisão de Administração:
- 1. Setor de Material e Patrimônio;
- 2. Setor de Contabilidade:
- 3. Setor de Orçamento e Finanças.
- c) Divisão de Compras:
- 1. Setor de Planejamento e controle interno de compras;

· U E M S ·

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL



- 2. Setor de Aquisições e Contratações de Serviços;
- 3. Setor de Licitações;
- 4. Registro de Preços;
- 5. Setor de Importações.
- d) Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional:
- 1. Setor de Avaliação Institucional;
- 2. Setor de Planejamento e Gestão Estratégica.
- e) Divisão de Convênios e Contratos:
- 1. Setor de Contratos;
- 2. Setor de Convênios.

VI - Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Recursos Humanos:
- 1. Setor de Concurso e Seleção;
- 2. Setor de Contratos:
- 3. Setor de Pessoal.
- c) Divisão de Desenvolvimento de Pessoas:
- 1. Setor de Avaliação de Desempenho, Capacitação e Qualificação

Profissional;

- 2. Setor de Saúde, Qualidade de Vida e Segurança no Trabalho;
- 3. Setor de Atendimento Psicossocial.
- d) Divisão de Gestão da Vida Funcional:
- 1. Setor de Registro Funcional;
- 2. Setor de Direitos e Vantagens;
- 3. Setor de Pagamento.

VII - Pró-Reitoria de Ensino:

- a) Gabinete;
- b) Núcleo de Ciências Agrárias e Engenharias;
- c) Núcleo de Ciências Biológicas e da Saúde;
- d) Núcleo de Ciências Exatas e da Terra;
- e) Núcleo de Ciências Sociais;
- f) Núcleo de Ciências Humanas;
- g) Núcleo de Linguísticas, Letras e Artes;
- h) Núcleo de Acompanhamento e Avaliação de Graduação:
- 1. Setor de Assessoramento aos Núcleos.
- i) Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino:
- 1. Setor de Estágios Curriculares.
- j) Divisão de Seleção e Lotação Docente:
- 1. Setor de Seleção Docente.
- k) Divisão de Inclusão e Diversidade:
- 1. Setor de Atendimento Educacional Especializado;
- 2. Setor de Ações Afirmativas.
- 1) Divisão de Ingresso Discente:
- 1. Setor de Processo Seletivo.
- m) Colegiado de Curso de Graduação:
- 1. Coordenação de Curso de Graduação.

· U E M S ·

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL



VIII - Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Pesquisa:
- 1. Setor de Apoio à Pesquisa.
- c) Divisão de Pós-Graduação:
- 1. Setor de Apoio à Pós-Graduação;
- 2. Setor Financeiro de Apoio à Pós-Graduação.
- d) Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- e) Colegiado de Curso de Pós-Graduação:
- 1. Coordenadoria de Curso de Pós-Graduação.
- f) Núcleo de Inovação Tecnológica.

IX - Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários:

- a) Gabinete:
- b) Divisão de Extensão:
- 1. Setor de Extensão;
- 2. Setor Financeiro:
- 3. Setor de Incubadoras e Empresas Juniores.
- c) Divisão de Cultura, Esporte e Lazer:
- 1. Setor de Cultura;
- 2. Setor de Esporte e Lazer.
- d) Divisão de Atendimento Estudantil:
- 1. Setor de Atendimento Estudantil;
- 2. Setor de Atendimento Psicológico;
- 3. Setor de Assistência Social.
- e) Divisão de Publicação:
- 1. Editora.
- f) Divisão de Bibliotecas:
- 1. Setor de Desenvolvimento de Coleções e Processamento Técnico;
- 2. Setor de Referência e Periódicos.
- g) Divisão de Programas e Projetos Estratégicos:
- 1. Setor de Acolhimento a Refugiados, Migrantes e Apátridas;
- 2. Setor de Programas e Projetos Institucionais.
- h) Núcleo de Ensino de Línguas (NEL):
- 1. Setor de Cursos;
- 2. Setor de Proficiência e Documentações;
- 3. Setor de Projetos.

X - Diretoria de Informática:

- 1. Setor de Desenvolvimento de Software;
- 2. Setor de Desenvolvimento de Portais Institucionais;
- 3. Setor de Infraestrutura de Redes;
- 4. Setor de Infraestrutura de Servidores;
- 5. Setor de Suporte Técnico.

XI - Diretoria de Infraestrutura:

1. Setor de Manutenção;

· U E M S

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL



- 2. Setor de Protocolo Integrado;
- 3. Setor de Serviços, Obras e Projetos;
- 4. Setor de Transporte;
- 5. Setor de gestão de contratos de limpeza e conservação;
- 6. Setor de meio ambiente;
- 7. Setor de fiscalização de contratos.

XII - Diretoria de Registro Acadêmico:

- 1. Setor de Pós-Graduação;
- 2. Setor de Registro de Diploma;
- 3. Setor de Graduação.

XIII - Diretoria de Educação a Distância:

- 1. Setor de Gestão Administrativa;
- 2. Setor de Gestão Pedagógica;
- 3. Setor de Gestão de Tecnologia Informação e Comunicação.

XIV - Gerências de Unidade Universitária:

a) Conselhos Comunitários Consultivos.

(Art. 1º alterado pela Resolução COUNI-UEMS Nº 568, de 2/3/2020)

Art. 2º A vinculação, especificação, subordinação, competências e atribuições dos órgãos será regulamentada pelo Conselho Universitário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se a Resolução COUNI-UEMS Nº 329, de 1º de outubro de 2007, a Resolução COUNI-UEMS Nº 359, de 9 de julho de 2009 e demais disposições em contrário.

Dourados, 29 de setembro de 2011.

Prof. Dr. FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Presidente COUNI-UEMS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL



Anexo da Resolução COUNI-UEMS Nº 392, de 29.9.2011.

HIERARQUIA DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO DO CARGO OU FUNÇÃO
Pró-Reitor	DGA-3
Procurador Jurídico	DGA-3
Diretor e Chefe de Divisão	Gestor Administrativo
Chefe de Gabinete da Reitoria, Secretário dos Órgãos Colegiados, Chefe do Escritório de Representação de Campo Grande, Assessor Jurídico e Chefe de Assessoria	DGA-4
Chefe de Setor e Chefe de Núcleo	DGA-5
Chefe de Gabinete de Pró-Reitoria, Gerente de Incubadora e Assistente	DGA-7

Dourados, 29 de setembro de 2011.

Prof. Dr. FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA-Presidente COUNI-UEMS

(Anexo excluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 568, de 2/3/2020)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL



Anexo II da Resolução COUNI-UEMS Nº 392, de 29.9.2011. (Anexo II incluido pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26/4/2016)

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA UEMS ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA UEMS – DETALHADA (alterado pela

Resolução COUNI-UEMS Nº 473, de 23/6/2016)

- I Conselho Universitário:
- a) Câmara de Administração;
- b) Câmara de Recursos Humanos.
- H Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:
- a) Câmara de Ensino;
- b) Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação;
- e) Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.
- III Conselho, Comitês e Comissão de Ética.
- IV Reitoria e Vice-Reitoria:
- a) Procuradoria Jurídica:
- b) Gabinete;
- e) Assessorias:
- 1. Assessoria de Controladoria e Auditoria Interna;
- 2. Assessoria Institucional de Legislação e Normas;
- 3. Assessoria de Relações Internacionais;
- 4. Assessoria de Assuntos Interinstitucionais;
- 5. Assessoria de Cerimonial;
- 6. Assessoria de Popularização da Ciência e Apoio ao Desenvolvimento Educacional;
- 7. Assessoria de Comunicação Social;
- 8. Assessoria de Inovação e Tecnologia;
- 9. Assessoria de Projetos e Captação de Recursos.
- d) Secretaria dos Órgãos Colegiados;
- e) Escritório de Representação em Campo Grande;
- f) Ouvidoria.
- V Pró-Reitoria de Administração e Planejamento:
- a) Gabinete;
- b) Divisão de Administração:
- 1. Setor de Material e Patrimônio:
- 2. Setor de Convênios e Contratos;
- 3. Setor de Contabilidade;
- 4. Setor de Orçamento e Finanças.
- e) Divisão de Compras;
- d) Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional.
- VI Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social:
- a) Gabinete;
- b) Divisão de Administração de Pessoal:
- 1. Setor de Pessoal;

· UEMS.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL



- 2. Setor de Pagamento;
- 3. Setor de Registro de Lotação;
- 4. Setor de Registro Funcional, Direitos e Vantagens;
- 5. Setor de Concurso e Seleção.
- e) Divisão de Desenvolvimento de Pessoas:
- 1. Setor de Qualificação e Capacitação.

VII - Pró-Reitoria de Ensino:

- a) Gabinete:
- b) Divisão de Ensino de Graduação:
- 1. Núcleo de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde;
- 2. Núcleo de Ciências Exatas e Tecnológicas;
- 3. Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas;
- 4. Núcleo de Ciências Humanas;
- 5. Setor de Apoio ao Docente;
- 6. Setor de Apoio Pedagógico.
- e) Divisão de Estágios Curriculares;
- d) Divisão de Processo Seletivo.
- e) Colegiado de Curso de Graduação; (incluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 473, de 23/6/2016)
- 1. Coordenação de Curso de Graduação. (incluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 473, de 23/6/2016)

VIII - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Pesquisa:
- 1. Setor de Pesquisa.
- e) Divisão de Pós-Graduação:
- 1. Setor de Apoio à Pós-Graduação;
- 2. Setor Financeiro de Pós-Graduação;
- d) Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão:
- 1. Centro de Desenvolvimento Sustentável do Bolsão Sul-mato-grossense;
- 2. Centro de Estudos em Produção Vegetal;
- 3. Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão em Educação;
- 4. Centro de Pesquisa, Ensino e Extensão em Educação, Linguagem, Memória e Identidade:
 - 5. Centro em Excelência em Ciência Animal do Cerrado e Pantanal;
 - 6. Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão em Educação em Saúde;
 - 7. Centro de Estudos em Recursos Naturais;
 - 8. Centro de Pesquisas em Materiais;
- 9. Centro de Estudos em Meio Ambiente, Áreas Protegidas e Desenvolvimento Sustentável:
 - 10. Centro de Estudos e Pesquisa em Educação, Gênero, Raças e Etnia;
- 11. Centro de Desenvolvimento de Tecnologias Químicas. (excluido pela Resolução COUNI-UEMS Nº 473, de 23/6/2016)
- e) Colegiado de Curso de Pós-Graduação; (incluído pela Resolução COUNI-UEMS № 473, de 23/6/2016)
- 1. Coordenação do Curso de Pós-Graduação. (incluído pela Resolução COUNI-UEMS № 473, de 23/6/2016)

Universidade Estadual

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL



- IX Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários:
- a) Gabinete;
- b) Divisão de Extensão:
- 1. Setor de Ações de Extensão;
- 2. Setor Financeiro da Extensão.
- e) Divisão de Cultura, Esporte e Lazer;
- d) Divisão de Atendimento Estudantil:
- 1. Setor de Inclusão e Diversidade.
- e) Divisão de Publicações;
- f) Divisão de Biblioteeas.
- g) Núcleo de Ensino de Línguas (NEL). (incluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 521, de 16/5/2018)
 - X Diretoria de Informática:
 - a) Setor de Desenvolvimento;
 - b) Setor de Suporte Técnico;
 - e) Setor de Infraestrutura de Redes e Servidores.
 - XI Diretoria de Infraestrutura:
 - a) Setor de Manutenção;
 - b) Setor de Protocolo Integrado;
 - c) Setor de Serviços, Obras e Projetos;
 - d) Setor de Transporte;
 - e) Setor de Limpeza.
 - XII Diretoria de Registro Acadêmico:
 - a) Setores.
 - XIII Diretoria de Educação a Distância:
 - a) Setores.
 - XIV Gerências de Unidade Universitária:
 - a) Conselhos Comunitários Consultivos;
- b) Coordenadorias de Curso; (excluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 498, de 17/5/2017)
 - e) Colegiados de Curso. (excluido pela Resolução COUNI-UEMS Nº 498, de 17/5/2017)

(Anexo II excluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 568, de 2/3/2020)